



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº004/2023 – FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - FMAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 4873, no município de Bela Vista do Toldo - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.643.598/0001-53, com sede na Rua Estanislau Schumann, 1109, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sita a Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, pavmto 01, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, CPF nº 951.016.409-72, portador da Cédula de Identidade nº3.377.774, residente na Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma – SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 028/2022, firmado em 05/09/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O Município vem por meio deste realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DESTE SISTEMA**, conforme especificações constantes.

ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 124,23	R\$ 1.490,76
VALOR TOTAL			R\$ 1.490,76

O contratante pagará, o montante de R\$ 1.490,76 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos) em 12 (Doze) vezes no valor de R\$ 124,23 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no departamento contábil da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo índice do INPC conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data do dia 06/09/2023 até 05/09/2024, podendo ser prorrogado conforme lei que regulamenta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

12 – 3.3.90.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no artigos 107, 92, inc. V; art. 124, inc. II, alínea “d”, 136 ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67

VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

CPF nº 951.016.409-72

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Helena Kohler Giorgi

CPF:622.229.109-00

Eliane Rodrigues Martins

CPF: 038.962.389-06

Visto por: _____

ALINE RAFAELA ENNES MACALLOSSI

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 004/2023- Município de Bela Vista do Toldo - BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC